

# Queimadas: sem controle, o fogo agride a natureza

**D**urante o período de julho a novembro aumenta a incidência de queimadas por todo o país. Técnica antiga utilizada para a limpeza e preparo do solo para a agricultura, na renovação das pastagens ou na eliminação de pragas, a queimada é extremamente prejudicial para o meio ambiente e é uma das razões para o aumento do número de incêndios florestais.

Fazer queimadas para o uso

agropecuário e desmatamento é uma prática disseminada no país. Apesar de não haver estatísticas oficiais, o Ministério da Agricultura estima que 300 mil queimadas ocorrem por ano. Desse total, 85% acontecem em áreas da Amazônia Legal.

Para ambientalistas e pesquisadores, faltam políticas públicas de incentivo à substituição dessa prática pelo agricultor, que vê no fogo uma alternativa rápida e de baixo

custo na hora de preparar o solo. A Embrapa tem desenvolvido e testado técnicas que substituem o uso do fogo com inúmeras vantagens.

Nesta edição do **Especial Cidadania**, saiba mais sobre as consequências das queimadas no meio ambiente, como prevenir incêndios, o que diz a legislação sobre o uso do fogo, os projetos em tramitação sobre o tema e telefones úteis.



**CRIME** As queimadas, estimadas pelo Ministério da Agricultura em 300 mil por ano no país, são as grandes responsáveis pelos incêndios florestais

Joel Silva/fohna imagem

## Prática empobrece o solo, afeta a qualidade do ar e interfere nas chuvas

O uso do fogo como fator de produção e manejo em áreas de atividades agrícolas, pastoris ou florestais, é chamado de queimada controlada. A legislação não a proíbe, mas a prática é desestimulada pelos pesquisadores e técnicos dos Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura. Pesquisas já demonstraram que as queimadas interferem na qualidade do ar, na formação de chuvas, na física, na química e na biologia do solo, tornando-o mais pobre. O fogo e a fumaça afetam ainda os animais e a saúde das pessoas, além de provocar a destruição de redes de eletricidade e cercas e aumentar os riscos de acidentes rodoviários.

### Autorização

Independentemente da finalidade, para se fazer uma queimada controlada é necessário obter autorização do Ibama e seguir as determinações técnicas. É preciso verificar diversos fatores, para que a queimada não fuja ao controle. Entre eles, a umidade do ar, a direção dos ventos, a geografia do terreno e o tipo de material orgânico a ser queimado. Além disso, é necessária a preparação dos aceiros nas áreas a serem queimadas. Aceiros são escavações ao longo das cercas e divisas da terra, onde a vegetação é removida, com a finalidade de prevenir a passagem do fogo.

Na Amazônia, para reduzir o desmatamento e as queimadas, o Ministério do Meio Ambiente firmou parceria com o governo alemão que prevê o investimento de 5 milhões de euros (R\$ 17,5 milhões) em projetos de recuperação das áreas verdes e nas práticas sem uso do fogo.

Para saber mais sobre técnicas alternativas ao uso do fogo, procure o Ibama, a Embrapa ou a Emater de sua região. Em caso de dúvidas sobre essa prática, ligue para o Linha Verde – 0800 61-8080. A ligação é gratuita de todo o país.

### Incêndios

A maior parte dos incêndios é provocada pela ação do homem. Por isso, a melhor atitude é evitar que eles ocorram. Comportamentos aparentemente inofensivos, como acender uma fogueira, podem se transformar em verdadeira tragédia, como a ocorrida em 2001 no Parque Nacional do Itatiaia. Dois excursionistas acenderam uma fogueira e não a apagaram completamente ao deixar o local, provocando um incêndio que destruiu 2 mil hectares de mata da região. Por essa razão, as brigadas de incêndios fazem as seguintes recomendações:

- Não solte balões ou fogos de artifício
- Não jogue pontas de cigarro nem acenda velas nas estradas ou em áreas com vegetação
- Não queime lixo ou entulho em locais abertos ou em áreas com vegetação
- Quando fizer uma fogueira, certifique-se de apagá-la completamente.

## Falta de autorização pode dar cadeia

Quem fizer uso do fogo de forma irregular ou provocar danos à natureza está sujeito à fiscalização do poder público, que poderá autuar os responsáveis, lavrando multas, embargando e interditando a propriedade; e em certos casos poderá até levar o infrator à prisão.

A Lei 9.605/98, chamada de Lei de Crimes Ambientais, e o Decreto 3.179/99, que a regulamentou, prevêem multa de R\$ 1.000 por hectare ou fração para quem fizer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização; prisão e multa para quem fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios; prisão de até cinco anos e multa no valor de R\$ 1.500 por hectare ou fração para quem provocar incêndio em mata ou floresta.

Já a Lei 4.771/65, que institui o Código Florestal brasileiro, determina que a permissão para o uso do fogo é estabelecida em ato do poder público, circunscrevendo as áreas e estabelecendo normas de precaução. O uso do fogo de forma controlada, conhecido como queimada, é dis-

ciplinado pela Portaria 231/88, do Ibama. O cidadão que desejar fazer uso do fogo em sua propriedade estará obrigado a procurar antes o órgão ambiental do seu estado ou a unidade do Ibama mais próxima.

Outra lei importante é a 6.938/81, que definiu a Política Nacional do Meio Ambiente e as penalidades pelo não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. Em caso de incêndio, o Código Penal Brasileiro prevê penas para quem causá-lo, mesmo que acidentalmente.

### Projetos em tramitação

As pessoas físicas ou jurídicas que tenham a posse ou a guarda de terras localizadas em Área de Proteção Ambiental (APA) terão que adotar uma série de medidas de segurança contra incêndios. É o que determina o Projeto de Lei 1.922/03, de autoria do deputado José Rajão (PSDB-DF). A proposta estabelece normas e padrões de segurança para prevenir, combater e extinguir incêndios, tanto prediais quanto ambientais.

Do deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG) é o PLC 94/00, que prevê o controle de incêndios florestais e queimadas, e a concessão de autorização especial para a queima controlada.

### Informações úteis

**Corpo de Bombeiros:** 193

**Monitoramento de Queimadas**

Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC)  
Tel: 0800-991-210  
[www.cptec.inpe.br/queimadas/](http://www.cptec.inpe.br/queimadas/)

**Ministério do Meio Ambiente**

Tel: (61) 317-1000  
[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)

**Conselho Nacional do Meio Ambiente**

Tel: (61) 317-1433  
[www.mma.gov.br/conama/](http://www.mma.gov.br/conama/)

**Prevfogo**

Tel: (61) 316-1285  
[www.ibama.gov.br/prevfogo/inicio/home.php](http://www.ibama.gov.br/prevfogo/inicio/home.php)

**Ministério da Agricultura**

Tel: (61) 218-2828  
[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)**

Tel: (61) 348-4113 e 347-1041  
[www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)**

Tel: (12) 3945-6000  
[www.inpe.br](http://www.inpe.br)

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)**

Linha Verde: 0800 61-8080 para denúncias contra o meio ambiente – [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)**

Previsão do Tempo: (61) 344-0500  
[www.inmet.gov.br](http://www.inmet.gov.br)

**Patrulha Ecológica**

Tel: (61) 468 8135  
[www.patruhaecologia.org.br](http://www.patruhaecologia.org.br)

